



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 413, 29 DE SETEMBRO DE 2025

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA PRÉ-ECLÂMPZIA NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município, a Política Municipal de Sensibilização e Prevenção da Pré-eclâmpsia, com a finalidade de promover ações informativas, preventivas e de apoio voltadas à conscientização sobre a doença, seus riscos e formas de manejo, destinadas a gestantes, familiares e profissionais de saúde.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de que trata esta Lei:

- I – Promover, de forma contínua, campanhas educativas voltadas à identificação dos sinais e sintomas da pré-eclâmpsia, bem como à sua prevenção;
- II – Capacitar os profissionais da rede pública e privada de saúde para o diagnóstico precoce, o acompanhamento adequado e o manejo clínico da pré-eclâmpsia;
- III – Assegurar a ampla divulgação de informações por meio de canais digitais, materiais impressos, mídias sociais e eventos comunitários;
- IV – Fomentar a participação da comunidade em atividades educativas, como palestras, rodas de conversa, oficinas e encontros temáticos relacionados à saúde materna.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que entender necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 29 de setembro de 2025.

Anderson Martins da Conceição:05815667692  
Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceição:05815667692

**Anderson Martins da Conceição**  
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

A pré-eclâmpsia é uma complicação grave da gestação, caracterizada pela elevação da pressão arterial e pela presença de sinais clínicos que podem colocar em risco tanto a vida da mãe quanto a do bebê. Trata-se de uma das principais causas de mortalidade materna e perinatal no Brasil e no mundo, sendo responsável por consequências irreversíveis quando não identificada e tratada precocemente.

Nesse sentido, a instituição da Política Municipal de Sensibilização e Prevenção da Pré-eclâmpsia em Itabirito representa um avanço significativo na promoção da saúde pública, uma vez que busca fortalecer ações de informação, prevenção e acompanhamento às gestantes, familiares e profissionais da saúde.

Portanto, o presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de implementar políticas públicas específicas voltadas à saúde da mulher, especialmente no período gestacional, garantindo mais segurança às gestantes, reduzindo riscos de complicações graves e contribuindo para a diminuição da mortalidade materna e infantil no Município de Itabirito.

Diante o exposto, conto com a colaboração dos Édis desta Casa Legislativa para aprovação do projeto de lei em tela.

Itabirito, 29 de setembro de 2025.

Anderson Martins da Conceição:05815667692  
Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceição:05815667692

**Anderson Martins da Conceição**  
**Vereador**